



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 009/2015

Data: **Segunda-feira, 30 de novembro de 2015**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **13:00h**

Término: **16:00h**

1. Verificação do Quórum;

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Nona Sessão Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Dias Belmonte – Assessora-Chefe Jurídico

Rosane Barreto – Secretária Geral da Mesa

2. Aprovação das Súmulas da Reunião Ordinária 008/2015 (26/10/2015) e Extraordinária 008/2015 (12/11/2015);

2.1. Aprovadas por unanimidade.

3. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:

3.1. **Correspondências Recebidas:** Não há

3.2. **Correspondências Enviadas:** Não há.

4. Relato e aprovação dos processos votados

4.1. **Processo nº 2015-0422:** Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Ronaldo Foster Vidal, pela admissibilidade da denúncia apresentada nos autos, por infração aos itens 3, 3.1.1 e 3.1. Encaminhe-se os autos à Fiscalização para que anexe o rol de RRT's emitidos pelo denunciado nos autos. Após, o denunciado deverá ser intimado, por AR, para apresentar defesa no prazo de 30 dias. Feito isso, encaminhe-se a intimação também por e-mail.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

4.2. Processo nº 2010-5-08245: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Ronaldo José da Costa, pelo arquivamento da denúncia em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.

4.3. Processo nº 2009-5-02633: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Ronaldo José da Costa, pelo arquivamento da denúncia em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária;

4.4. Processo nº 2015-0337: o Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, pela admissibilidade da denúncia apresentada nos autos. Intime-se o denunciante, para ciência, e o denunciado, para que apresente defesa no prazo de 30 dias.

4.5. Processo nº 2015-0255: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Almir Fernandes, pelo encaminhamento dos autos à Gerência de Fiscalização para melhor instruir os autos, conforme relatório de fl.78. Em seguida, à Comissão de Exercício Profissional.

4.6. Processo nº 2009-5-07912: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Armando Leitão Mendes, pelo encaminhamento de intimação às partes para a elucidação dos fatos.

4.7. Processo nº 2011-5-0221: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Armando Leitão Mendes, pela admissibilidade da denúncia apresentada nos autos. Intime-se o denunciante para ciência, e o denunciado para apresentação de defesa no prazo de 30 dias.

4.8. Processo nº 2010-5-01903: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, pela devolução dos autos ao CREA/RJ, em razão da denúncia ter sido realizada em face de Técnico de Edificações.

4.9. Processo nº 2009-5-13285: Acolhido por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, pelo arquivamento da denúncia em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.

5. Distribuição de novos processos a serem relatados

5.1. Processos nº 2015.40575 e nº 2008-502216: Distribuídos para o Conselheiro Ronaldo Foster Vidal;

5.2. Processos nº 2008-5-01838 e nº 2008-5-01839: Distribuídos para o Conselheiro Almir Fernandes;

6. Comunicados da Coordenação

6.1. Definido que a próxima reunião ordinária da CED será transferida do dia 17.12.15 para o dia 21.12.15 (segunda-feira).

7. Sugestões para o Encontro do CAU/RJ com a Sociedade (CED), do dia 01/12, na SEARJ

7.1. O Coordenador ratificou o convite aos membros da CED e enfatizou a importância da participação de todos no 4º Encontro do CAU/RJ, que se realizará no dia 01.12.15, na SEAERJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

8. Assuntos Gerais

Não há.

9. Encerramento;

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 18:15 min.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Ordinária nº 009/2015, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães - _____

_____ FIM _____